



# PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.875, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas.

### DECRETA:

**Art. 1º** O Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido do § 5º, nos seguintes termos:

**Art. 1º** .....  
(...)

**§ 5º** Ficam autorizadas as lojas de varejo de rua a funcionar também aos domingos, mantido o horário previsto no decreto municipal nº 4.860, de 23 de julho de 2021 e seu anexo único

**Art. 2º** Ficam ratificadas todas as demais medidas contidas no Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 25 de agosto de 2021.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.